



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.218/2010

De: 20.01.2010

Altera o anexo III da Lei 1.069/2008 de 04/04/2008, bem como o anexo V da Lei 781/2004 de 22/03/2004, concedendo reajuste de 9,68% aos servidores do Legislativo Municipal e Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o anexo III da Lei 1.069/2008 de 04/04/2008, bem como o anexo V da Lei 781/2004 de 22/03/2004, por consequência do percentual concedido pelo governo federal, procedendo se a equiparação salarial nas referências de 01 a 146 e aos Cargos de Provimento em Comissão CC04 a CC10 em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre o salário base de cada referência.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal dos cargos abaixo relacionados:

- **02 (dois) Vigia;**
- **02 (dois) Zelador.**

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Parágrafo Único. As contratações serão efetuadas em valores equivalentes aos padrões iniciais da carreira, conforme anexo V da Lei Municipal 781/2004 de 12/04/2004 e suas alterações, incluídas todas as vantagens inerentes aos cargos autorizados.

Art. 3º. Os contratos realizados com base nesta Lei terão a duração máxima de seis meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por até seis meses nos casos de necessidade demonstrada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro de
2010.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SIMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	QUANT.
CC-10	R\$ 2.765,29	03
CC-09	R\$ 1.935,95	01
CC-08	R\$ 1.354,66	01
CC-07	R\$ 947,64	01
CC-06	R\$ 663,52	03
CC-05	R\$ 510,00	01
CC-04	R\$ 510,00	09

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 3

Site: www.comodoro.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	VENCIMENTOS	REF.	VENCIMENTOS	REF.	VENCIMENTOS
1	510,00	50	952,94	99	2.515,72
2	510,00	51	972,38	100	2.603,22
3	510,00	52	991,85	101	2.617,11
4	510,00	53	1.011,28	102	2.668,51
5	510,00	54	1.046,01	103	2.722,69
6	510,00	55	1.051,58	104	2.776,87
7	511,19	56	1.073,80	105	2.832,43
8	515,36	57	1.094,63	106	2.889,38
9	519,53	58	1.116,86	107	2.946,34
10	523,70	59	1.139,08	108	3.006,08
11	527,87	60	1.161,31	109	3.065,80
12	532,04	61	1.184,93	110	3.126,93
13	536,19	62	1.208,54	111	3.189,43
14	540,37	63	1.232,25	112	3.253,33
15	544,53	64	1.257,15	113	5.776,55
16	548,71	65	1.282,17	114	3.385,31
17	552,86	66	1.308,55	115	3.453,36
18	557,04	67	1.334,95	116	3.521,44
19	561,21	68	1.361,34	117	3.592,27
20	565,37	69	1.387,74	118	3.664,52
21	569,54	70	1.416,90	119	3.736,75
22	573,70	71	1.444,68	120	3.811,75
23	577,87	72	1.473,86	121	3.887,81
24	582,05	73	1.503,03	122	3.965,95
25	586,21	74	1.532,21	123	4.045,21
26	591,76	75	1.564,16	124	4.125,71
27	604,27	76	1.594,71	125	4.207,66
28	616,76	77	1.626,68	126	4.292,39
29	629,28	78	1.658,61	127	4.382,69
30	641,77	79	1.691,96	128	4.466,05
31	653,42	80	1.726,68	129	4.556,34
32	666,78	81	1.761,42	130	4.646,63
33	680,66	82	1.796,14	131	4.739,70
34	694,56	83	1.832,26	132	4.834,16
35	708,45	84	1.868,38	133	4.931,39
36	722,34	85	1.905,88	134	5.203,67
37	736,24	86	1.944,78	135	5.131,43
38	751,15	87	1.983,67	136	5.232,84
39	766,78	88	2.022,57	137	5.338,41
40	782,07	89	2.062,61	138	5.445,37
41	797,35	90	2.104,53	139	5.553,72
42	812,64	91	2.146,21	140	5.660,79
43	829,30	92	2.176,96	141	5.777,38

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 4

Site: www.comodoro.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

44	845,98	93	2.233,72	142	5.894,61
45	862,64	94	2.278,16	143	6.010,75
46	879,33	95	2.324,01	144	6.131,59
47	897,37	96	2.369,84	145	6.253,84
48	915,43	97	2.417,07	146	6.378,87
49	934,89	98	2.465,69	X	